



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 234/GAB/2024

Sumidouro/RJ, 02 de setembro de 2024.

Referência: Requerimento nº 050/2024

Ofício nº 077/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta da Secretaria Municipal de Obras acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eltério Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Sumidouro 30 de Agosto, 2024.

À Câmara Municipal de Sumidouro.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3005/24
RUBRICA LS. 04

Prezados Senhores,

Em resposta ao requerimento nº 050/2024 sobre as escavações realizadas no Parque de exposição, a intervenção se fez necessária para a criação de um platô adequado, que possibilitasse a instalação segura das estruturas do parque de diversões da 34ª exposição agropecuária de Sumidouro, onde o espaço foi vendido para terceiros e seria necessário fazer esta adequação para as instalações dos brinquedos e posterior funcionamento.

Informamos também que, essa medida foi imprescindível para atender às normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros visando garantir a segurança e integridade dos frequentadores do parque.

Por fim, gostaríamos de ressaltar que todo o serviço foi realizado utilizando maquinários da Prefeitura e com o apoio de maquinários terceirizados, o que garantiu a eficiência e a qualidade do trabalho feito.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

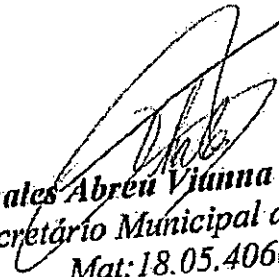


Avenida José de Alencar nº 1510 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP: 28.637-000
Email: secretdeobras@gmail.com - Tel: (22) 2531-2143



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Atenciosamente,


Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat: 18.05.4060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2005/127
RUBRICA _____ FLS. 05



Avenida José de Alencar nº 1510 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP: 28.637-000
Email: secretdeobras@gmail.com - Tel: (22) 2531.2121

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE DIVERSÕES PÚBLICAS

(Nota Técnica nº 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Regularização)

5.8.6 Na solicitação de AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO, o solicitante deverá apresentar PROCESSO 800512-1

RUBRICA _____ FLS. 06

- a) requerimento eletrônico Impresso e assinado;
- b) comprovante de recolhimento de emolumento, com código de recolta nº 901, 941, 942, 943, 944, 945 ou 946, dependendo da estimativa de público;
- c) documento especificando local, data, horário, público estimado, faixa etária e para que se destina o evento;
- d) cópia de contrato social, estatuto ou documento similar da empresa responsável pelo evento;
- e) cópia da identidade do responsável pelo evento;
- f) no caso do responsável pelo evento ser representado por terceiros, procuração outorgando poderes ao requerente;
- g) cópia do título de propriedade (RG), contrato de locação ou similar) ou contrato de cessão de espaço;
- h) cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à sonorização, iluminação, distribuição de energia elétrica de baixa tensão e de grupos geradores;
- i) cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à montagem de todas as estruturas utilizadas no evento, incluindo palco, equipamentos de som, camarotes, camarins, house-mix, torres, passarelas, arquibancadas, postos médicos, cenografia, cercamento, entre outras estruturas;
- j) cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, específica dos testes de carga e cópia do memorial descritivo conclusivo, aprovando a estrutura para o fim declarado, contendo as fotos do carregamento no local;
- k) no caso de utilizar gás combustível na forma de gás natural, descrever em planta esta informação. No caso de utilizar botijões de 13 Kg ou cilindros de GLP, representar em planta os botijões e os cilindros, com as quantidades individuais dos recipientes, e apresentar termo de responsabilidade referente à utilização de GLP; (Redação dada pela Portaria CBMERJ nº 1167, de 02.2.2022)
- l) no caso de evento em local fechado, cópia do Laudo de Exigências, do Certificado de Aprovação, do Certificado de Registro (caso possua) ou Certificado de Vistoria Anual (caso possua) do local;
- m) no caso de evento em local aberto, declaração de "Nada a Opor", emitido pela Prefeitura Municipal;
- n) no caso de utilizar engenhos mecânicos, elétricos ou eletrônicos, cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, atestando o bom estado de funcionamento dos equipamentos;
- o) cópia da carteira de registro do profissional, que emitiu cada ART ou RRT, que compõe o processo;
- p) no caso de eventos com público estimado acima de 1.000 pessoas, Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica (CART), emitido pelo CREMERJ e Ficha de Avaliação de Risco em Eventos (FARE) emitida pelo 1º Grupamento de Socorro de Emergência (1ºGSE - Catete);
- q) no caso de exigência de brigada de incêndio, cópia do contrato de prestação de serviço de bombeiro civil firmado com empresa credenciada no CBMERJ. Para mais detalhes, verificar a NT 2-11 – Brigadas de incêndio;
- r) no caso da exigência de maqueiros, cópia do contrato de prestação de serviço;

https://www.cbmerj.rj.gov.br/notas_tecnicas/NT_1-

01 Parte1 (Regularizacao) alterada pela Portaria 1167 2022 1644256004.pdf

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE DIVERSÕES PÚBLICAS

- s) cópia da nota fiscal da aquisição, inspeção, recarga ou aluguel dos extintores para o evento, sendo que todos os extintores deverão possuir o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e estar dentro do prazo de validade;
- t) no caso de estrutura coberta por lona, ensaio de flamabilidade ou documento similar, emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atestando as características auto-extinguíveis da mesma;
- u) no caso de carpetes, tecidos, cortinas, cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, certificado de ignifugação destes materiais, emitida por empresa registrada no Conselho Regional de Química (CRQ-RJ), acompanhada da certidão de anotação de responsabilidade técnica da empresa que prestou o serviço de ignifugação;
- v) dois jogos de plantas com leiaute do evento, em escala ou cotadas, no padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assinada pelo engenheiro ou arquiteto e com a indicação das saídas de emergência, largura das portas e corredores, lotação estimada e localização do posto médico; w) plantas das estruturas a serem montadas para o evento, em escala ou cotadas no padrão da ABNT;
- x) no caso de eventos com animais, documento de autorização da Secretaria Estadual de Agricultura e declaração do médico veterinário se responsabilizando pelo bem-estar dos animais;
- y) Declaração do Responsável Legal e Declaração do Responsável Técnico; e (Incluído pela Portaria CBMERJ nº 1167, de 02.2.2022)
- z) no caso de eventos esportivos, cópia do contrato de prestação de serviço de ambulância, exigido conforme artigo 16 da Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003. (Incluído pela Portaria CBMERJ nº 1167, de 02.2.2022)

5.9 Casos específicos de Autorização para eventos

5.9.1 CIRCOS

- 5.9.1.1 No caso específico de autorização para circos, além dos itens descritos na Seção 5.8 desta Nota Técnica, deverá atentar para os pontos abaixo:
- a) nas plantas, deverá constar as disposições dos assentos, das circulações, dos locais destinados a entrada e saída de público;
- b) apresentar um documento especificando o período de estabelecimento do circo, descrevendo a data e horário dos eventos, número de ingressos ou convites expedidos e faixa etária a qual se destina o evento;
- c) apresentar documento expedido pela concessionária local de fornecimento de energia elétrica, informando que a execução da instalação elétrica, provisória ou permanente, exclusiva do circo, está em consonância com as normas vigentes;
- 5.9.1.2 No caso específico de autorização para circos, o CBMERJ emitirá um Certificado de Despacho Deferido para o local.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE DIVERSÕES PÚBLICAS

5.9.2 PARQUES DE DIVERSÕES TEMPORÁRIOS

5.9.2.1 No caso específico de autorização para parques de diversões temporários, além dos itens descritos na Seção 5.8 desta Nota Técnica, o solicitante deverá:

- apresentar documento expedido pela concessionária local de fornecimento de energia elétrica, informando que a execução da instalação elétrica, provisória ou permanente, exclusiva do parque de diversões, está em consonância com as normas vigentes;
- apresentar notas fiscais de compra ou aluguel de geradores reservas para o parque;
- apresentar laudo técnico circunstanciado, emitido por profissional habilitado e registrado no CREA-RJ ou CAU-RJ;
- apresentar documento, expedido pela Prefeitura Municipal, autorizando a utilização de engrenhos mecânicos e/ou elétricos pelo parque de diversões.

5.9.2.2 No caso específico de solicitação de autorização para parques de diversões, o CBMERJ emitirá um Certificado de Despacho Deferido para o local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUMIDOURO
PROCESSO 3005/21
RUBRICA _____ FLS 08

5.9.3 QUEIMA DE FOGOS

5.9.3.1. No caso específico de autorização para queima de fogos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento eletrônico impresso e assinado pelo solicitante;
- emolumento, com código de receita nº 901, com o comprovante de pagamento;
- contrato social da empresa responsável pela queima;
- cópia da identidade do responsável pela empresa;
- autorização do proprietário do imóvel, onde ocorrerá a queima;
- no caso de queima em logradouros públicos, autorização da Prefeitura;
- cópia autenticada da Permissão Especial para Queima de Fogos, emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- duas plantas de localização, assinadas pelo responsável técnico, informando sobre o distanciamento da queima de fogos, com base no Art. 16 da Lei nº 5390, de 19 de fevereiro de 2009;
- termo de responsabilidade, se comprometendo com os afastamentos mínimos do local de queima de fogos;
- ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à montagem e inspeção da queima de fogos;
- duas plantas, assinadas pelo responsável técnico, detalhando o local da queima, de forma a possibilitar a conferência da quantidade de artefatos a serem queimados e seu posicionamento no ponto de queima;
- cópia autenticada do certificado de habilitação ou documento similar dos técnicos em pirotecnia e documento da empresa, declarando quem são os responsáveis técnicos pela queima de fogos, para a qual foi contratada;
- termo de compromisso e responsabilidade firmado pelo técnico pelo espetáculo pirotécnico;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE DIVERSÕES PÚBLICAS

- n) em caso de queima em embarcações, apresentar autorização de fundelo da Capitania dos Portos, bem como carta náutica, informando a latitude e longitude da queima;
- o) memorial descritivo informando dia e horário da queima, quantidade e tipo de fogos a serem queimados, tipo de acionamento e posição dos acionadores;
- p) nota fiscal da compra dos artefatos ou gula de importação, no caso de fogos de procedência estrangeira;
- q) Título de Registro, expedido pelo Exército Brasileiro;
- r) cópia da nota fiscal da aquisição, inspeção, recarga ou aluguel dos extintores para o evento, sendo que todos os extintores deverão possuir o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e estar dentro do prazo de validade.

5.9.3.2 No caso específico de autorização para queima de fogos, deverá atender às instruções previstas na NT 5-02 – Eventos pirotécnicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3005/R-1
RUBRICA PLS 09

5.9.4 CARROS ALEGÓRICOS OU TRIOS ELÉTRICOS

5.9.4.1 No caso específico de autorização para carros alegóricos e trios elétricos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento eletrônico impresso e assinado pelo solicitante;
- b) emolumento, com código de receita nº 901, com o comprovante de pagamento;
- c) contrato social da agremiação;
- d) cópia da identidade do responsável pelos carros alegóricos ou trio elétrico;
- e) no caso do responsável pelos carros alegóricos ou trio elétrico, ser representado por terceiros, procuração outorgando poderes ao requerente;
- f) documento especificando a data, horário e quantidade de pessoas sobre cada carro alegórico;
- g) cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente aos serviços de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e serviço de iluminação;
- h) cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente aos grupos geradores;
- i) cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à montagem das estruturas do carro alegórico e/ou trio elétrico;
- j) cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, específica de teste de carga dos carros alegóricos e/ou trio elétrico e memorial descritivo conclusivo, aprovando as estruturas para o fim declarado, contendo fotos do carregamento no local;
- k) cópia da nota fiscal da aquisição, inspeção, recarga ou aluguel dos extintores para o evento, sendo que todos os extintores deverão possuir o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e estar dentro do prazo de validade;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE DIVERSÕES PÚBLICAS

l) no caso de carpetes, tecidos, cortinas, cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, deverá apresentar o certificado de ignifugação destes materiais, emitida por empresa registrada no Conselho Regional de Química (CRQRJ), acompanhada da certidão de anotação de responsabilidade técnica da empresa que prestou o serviço de ignifugação;

m) projeto de cada carro alegórico e/ou trio elétrico, com a localização de cada gerador, em escala ou cotadas, no padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assinada pelo engenheiro ou arquiteto e com a indicação das saídas de emergência e localização do posto médico;

n) cópia do CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo), seja trio elétrico ou carro de som, e CNH (carteira nacional de habilitação) do condutor durante o evento. (Incluído pela Portaria CBMERJ nº 1109, de 20.5.2020)

5.9.4.2 No caso específico de autorização para carros alegóricos e trios elétricos, deverá atender às instruções previstas na NT 5-03 – Carros alegóricos, trios elétricos e carros de som

[Nota Técnica nº 5-04:2019 – Eventos temporários de reunião de público]

5.1.2 Será observado o seguinte critério de classificação dos eventos:

- a) eventos de pequeno porte: público até 2.000 pessoas;
- b) eventos de médio porte: público entre 2.001 e 20.000 pessoas;
- c) eventos de grande porte: público a partir de 20.001 pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIBOURG
PROCESSO 3.003/11/21
FABRICA FLS 10

5.2.2 Os requerimentos de autorização para a realização de eventos temporários de reunião de público deverão ser dirigidos ao CBMERJ, e protocolados com antecedência mínima de:

- a) 10 dias úteis, para eventos de pequeno porte;
- b) 15 dias úteis, para eventos de médio porte;
- c) 30 dias úteis, para eventos de grande porte

5.2.3 Tendo sido indeferido o processo de autorização para a realização de eventos temporários de reunião de público, sanadas as pendências, o responsável pelo evento poderá protocolar novo requerimento de autorização (reentrada de processo) no prazo mínimo de **02 DIAS ÚTEIS** antes da realização do evento. (Redação dada pela Portaria CBMERJ nº 1167, de 02.2.2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUMBIQUO
PROCESSO
RUBRICA

